



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.458, de 10 de outubro de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.386 de 26 de dezembro de 2013 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

08.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0700	Qualidade do Serviço	
08.244.0700.2126	Oficinas de Capacitação	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado a anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

08.006	SECRET MUNICIPAL DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0200	Qualidade de Vida	
08.244.0200.2086	Manut. e Encargos com Secret de Assist. Social e Div. Administrativa	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 12.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 10 de outubro de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município